

# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.466 RELATOR: CARLOS ANTÔNIO BREGUNCI PARECER Nº 1002/2015 APROVADO EM 22.12.2015 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 07.01.2016

Examina processo de credenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento do Colégio e Curso Nota 10 com o Ensino Médio, no município de Juiz de Fora.

### 1. Histórico

Mediante Ofício nº 749/2015, de 17.12.2015, a Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da SEE, Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel, encaminha, para consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Após os trâmites de praxe na Casa, a matéria, devidamente informada pela Superintendência Técnica, foi a mim distribuída para relatar.

#### 2. Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento da entidade Curso Nota 10 Ltda – ME e de autorização de funcionamento do Colégio e Curso Nota 10 com o Ensino Médio.

Para instruir o pedido de credenciamento, foram anexados os seguintes documentos:

- requerimento, subscrito pelos representantes legais da entidade mantenedora, Luís Cláudio Frutuoso Rodrigues Corrêa e Danielle Frutuoso Rodrigues Andrade, dirigido à titular da pasta da educação;
- cópia do Contrato Social e suas alterações, com registro em cartório e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;
- cópia do CNPJ nº 11.974.307/0001-00;
- comprovantes de idoneidade moral de seus dirigentes expedidos por autoridades constituídas;
- curricula vitae;
- comprovante de idoneidade financeira firmado pelo Banco do Brasil, em Juiz de Fora.
- O Colégio e Curso Nota 10 está situado na Avenida Presidente Itamar Franco, 1418, salas 201 e 301, Centro, em Juiz de Fora, em imóvel alugado, com acesso por elevador, com os seguintes espaços: 07 salas de aula, recepção, secretaria, coordenação pedagógica, diretoria, sala de professores, laboratório, instalações sanitárias (M e F) e para pessoas com deficiência, biblioteca/sala de estudos, auditório, cantina, espaço para recreio. As atividades de Educação Física serão realizadas no Clube Atlético Caiçaras, próximo à escola, conforme contrato apresentado.
- O Ensino Médio está organizado com todos os componentes curriculares previstos pela Resolução CNE/CEB nº 2/2012, 200 dias letivos, 40 semanas letivas, módulo-aula de 50 min e carga horária anual de 1133 h e 20 min.
- O relatório de verificação *in loco*, elaborado em 15.11.2015, pelas Inspetoras Escolares Isabela Ferenzini Gutierrez Sobreira e Iêda Maria Campos, da SRE/Juiz de Fora, é favorável à autorização pleiteada.



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Constam, ainda, do processo, regimento escolar, proposta pedagógica, modelário de escrituração escolar, relação do corpo docente e técnico-administrativo devidamente habilitado ou autorizado, sendo que a função de diretor e de secretária será exercida, respectivamente, por Luís Cláudio Frutuoso Rodrigues Corrêa e Joana Baldi Carnicelli, descrição das instalações e equipamentos, relação do acervo bibliográfico, prova de salubridade e de segurança do imóvel expedida por profissionais legalmente habilitados, justificativa da denominação, planta-baixa e contrato de locação.

### 3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Curso Nota 10 Ltda – ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio e Curso Nota 10 com o Ensino Médio, no município de Juiz de Fora, pelo prazo de 02 (dois) anos. Este, o parecer.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2015.

a) Carlos Antônio Bregunci - Relator